

Itu, 11 de Outubro de 2.018

Do Departamento de Compras/Licitações

Ref.: Respostas ao Pedido de Esclarecimento, referente à Concorrência 006/2018.

Dando conhecimento, aos Pedidos de Esclarecimento encaminhados, informamos que:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 04

Solicitação de Esclarecimento encaminhado:

Dúvida ref. Concorrência 006/2018 – Edital

Favor informar se será aceito fornecimento de bomba submersível com instalação fica em pedestal devido as vantagens a seguir; tempo de instalação menor, curva de potência mais adequada para operação com inversor, não restringe a um único fabricante com maior competitividade financeira, é um sistema mais usual no mercado, para a aquisição futura tem maior número de fornecedores sem a necessidade de alterar a instalação.

Tendo como fator de maior relevância a instalação em uma ETA existente e não a construção da estação, favor confirmar que será aceito atestado de fornecimento e instalação de equipamentos hidromecânicos .

Solicitamos uma prorrogação de 15 dias para apresentação da proposta para otimizar a proposta técnica comercial.

Resposta: Ciente do questionamento encaminhado pela empresa supracitada, informamos que:

- O equipamento ofertado pela proponente deverá atender aos seguintes requisitos mínimos especificados em projeto: Vazão, Altura Manométrica, Eficiência, Potência Elétrica do motor, tanto a nominal quanto a consumida e atendimento integral tanto às curvas do sistema de primeira etapa quanto da segunda etapa sem a substituição dos conjuntos, rotor ou motor.

Caso o equipamento ofertado possa atender a estes requisitos, não há tecnicamente impeditivo à utilização de conjuntos motor bomba do tipo submersível, entretanto complementamos nossa avaliação a partir dos aspectos levantados pela proponente:

1 - Em relação ao menor tempo para a instalação do conjunto motor bomba:

A nosso ver este item não procede. Para o conjunto motor bomba anfíbio o tempo de instalação é equivalente ao modelo submersível.

2 - Em relação à curva ser mais adequada para utilização com inversor:

Não há comprovação deste fato. A bomba especificada possui curva de desempenho e eficiência aplicável tanto na 1ª Etapa quanto na 2ª Etapa sem qualquer alteração de rotor ou motor com ou sem a utilização de inversor.

3 - Sobre a existência de somente um único fornecedor deste equipamento no mercado:

Existem no mercado pelo menos dois fornecedores habilitados para fornecer este tipo de equipamento.

4 - Maior competitividade financeira:

Embora haja no mercado um número maior de fabricantes de bombas submersíveis, é notadamente conhecido que este tipo de equipamento, em especial deste porte, possuem custo de aquisição e manutenção elevadas que a nosso ver superam muito as bombas anfíbias, não sendo possível inferir de imediato uma vantagem econômica à sua utilização.

5 - Considerações Finais e Conclusão

Lembramos ainda à CIS que conforme acordado com o corpo técnico desta companhia, as duas instalações, de 1ª e 2ª Etapa foram projetadas a partir da premissa de utilização de bombas anfíbias incluindo a especificação dos conjuntos e pranchas técnicas levando-se em conta a intercambialidade dos equipamentos nas duas etapas de projeto e implantação. A alteração do tipo de bomba especificada acarretará em custos adicionais e tempo para modificação dos projetos, não havendo garantia de perfeita adequação dos novos conjuntos às condições operacionais impostas pelas peculiaridades da instalação. Desta forma, concluímos não ser recomendável a substituição do tipo de conjunto motor bomba anfíbio para submersível sob pena de incorrer em atrasos e custos adicionais à CIS com destaque para a obra da 1ª Etapa.

Em relação a solicitação de prorrogação de prazo, entendemos que não é necessário, visto o prazo de um mês da divulgação do edital até a abertura dos envelopes.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 05

Solicitação de Esclarecimento encaminhado:

Dúvida ref. Concorrência 006/2018 – Edital

Prezados, não estamos encontrando fornecedor de inversor de frequência para motor de 100CV em 220V, pergunto, poderá ser usado inversor de 380V alimentado por autotransformador 220/380V ??

Resposta: Ciente do questionamento encaminhado pela empresa supracitada, informamos que: Para a elaboração do projeto, foram consultados vários fornecedores deste tipo de equipamento e, em função da nossa instalação (220V), tivemos o cuidado de verificar a existência de tal peça no mercado. Desta forma, não será admitida a adaptação de transformador para o fornecimento.

**Setor de Compras e Licitações
Companhia Ituana de Saneamento – CIS**